



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 51.301.463/0001-24, com sede na Praça Coronel João Ferraz, nº 45, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa 53.840.695 VERA LUCIA RONDINI (ME), inscrita no CNPJ sob nº 53.840.695/0001-86, estabelecida na Rua Joaquim de Oliveira, nº 60, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, neste ato representada por sua proprietária Sra. Vera Lúcia Rondini, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 92, §4º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRELIMINAR – DO OBJETO ORIGINAL

O presente Termo Aditivo refere-se ao **Contrato nº 001/2024**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza do prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, incluindo a conservação de dependências internas e externas, bem como serviço de copa durante as sessões legislativas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato originário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a **5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento)**, com base em dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao mês de março de 2025.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegre.dosul.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

O valor mensal ajustado do contrato passa de **R\$ 1.512,00** (mil quinhentos e doze reais) para **R\$ 1.595,83 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, respeitado o limite da execução dos serviços nos termos da cláusula III do contrato original.

O valor global do contrato permanece inalterado, fixado em **R\$ 36.288,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, conforme pactuado no contrato original.

Em razão do reajuste aplicado sobre o valor mensal, o número de parcelas poderá ser reduzido proporcionalmente, de modo que o contrato poderá encerrar-se antecipadamente pelo esgotamento do valor global contratado, hipótese que não configura inadimplemento contratual nem gera direito à prorrogação ou indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em decorrência da alteração do dia de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal, conforme disposto na Resolução nº 106/2025, fica alterado o §3º da Cláusula III do contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*§3º – O serviço de copa será efetuado durante as sessões ordinárias do Poder Legislativo, realizadas mensalmente às primeiras e terceiras **terças-feiras** do mês, no limite de 6 (seis) horas no mês, entendido "mês" como um período de 30 (trinta) dias.*

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



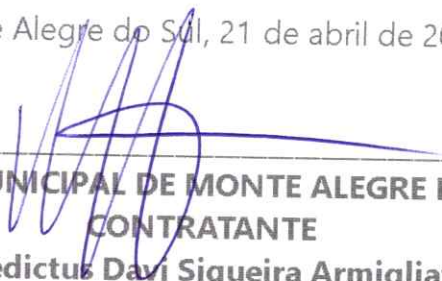
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

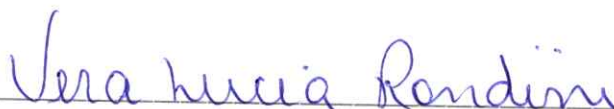
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **contrato original nº 001/2024**, que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

Monte Alegre do Sul, 21 de abril de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP
CONTRATANTE

Benedictus Davi Siqueira Armigliato
Presidente da CONTRATANTE



53.840.695 VERA LUCIA RONDINI

Vera Lucia Rondini
Proprietária da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br